

Fátima Santos

De: Assembleia Escola <aescola.ebs.nordeste@edu.azores.gov.pt>
Enviado: 20 de maio de 2019 16:12
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Vera CSA. Costa; Rui FP. Medeiros; Sandra JPC. Borges; Sónia CA. Pinheiro; António MC. Rocha; Nuno ACC. Amaral; sonia.airesr@gmail.com; tomas.nuno@sapo.pt; telma-1976@hotmail.com; vereador@cmnordeste.pt; marcopaulomourao@sapo.pt; Catarina AS. Botelho; Fátima MS. Ferreira; volusiana@sapo.pt; Cristina FP. Araújo; eduardo.melo; Eduardo JL. Melo; gueescola@hotmail.com; Fátima MS. Ferreira
Assunto: Proposta ao Projeto DLR 32/XI - Alteração ao Artigo 107.º do Anexo ao DLR n.º 18/2007 de 19 de julho - EBS Nordeste
Anexos: Parecer ao ProjetoDLR_32_XI_EBSNORDESTE .pdf

Exma. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Dra. Renata Correia Botelho.

Junto se envia o parecer da Assembleia de Escola da EBS do Nordeste sobre a proposta ao Projeto de Decreto Legislativo Regional 32/XI - Alteração ao Artigo 107.º do Anexo ao DLR n.º 18/2007 de 19 de julho.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Assembleia de Escola da EBS Nordeste

Lília Bergantim

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1458	Proc. n.º 105
Data: 01/9.05.20	N.º 32/XI

Assembleia de Escola

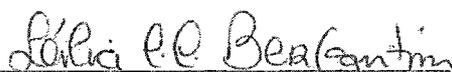
Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Regional 32/XI - Alteração ao Artigo 107.º do Anexo ao DLR n.º 18/ 2007 de 19 de julho

Consciente de que uma refeição nutricionalmente equilibrada é, para algumas crianças, a única refeição adequada ao longo do dia e que a mesma é decisiva para o desenvolvimento físico e psicológico dos jovens e conseqüentemente pra um bom desempenho escolar, a **Assembleia de Escola da EBS do Nordeste** emite um parecer positivo à proposta de Alteração ao Artigo 107.º do Anexo ao DLR n.º 18/ 2007 de 19 de julho. Todavia, ressalva o seguinte:

- Em muitos casos, e consoante a idade dos alunos, sobretudo no Pré-Escolar, a refeição ligeira é suficiente para os alunos, desde que a mesma respeite o estipulado (75% do prato da refeição completa).
- Deverá ser acrescentado um ponto cinco à alínea c) com a possibilidade de ser o Encarregado de Educação a solicitar a refeição completa.
- No caso de aprovação desta proposta, as unidades orgânicas deverão ser dotadas de orçamento para o efeito.

Nordeste, 9 de maio de 2019

A Presidente da Assembleia de Escola da EBS do Nordeste



(Lília Conceição Cordeiro Bergantim)